

**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

**Israel Aleixo de Melo**, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 10.950, de 02 de janeiro de 2017, considerando a Lei Municipal n.º 5.190, de 05 de dezembro de 2016, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.236, de 23 de dezembro de 2016 e a Resolução nº 022, de 26 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.236, de 23 de dezembro de 2016, créditos adicionais no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo por remanejamentos, destinado para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.004	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.79	0410	180.000,00
<b>Total de Remanejamentos</b>					<b>180.000,00</b>

I – Por Remanejamentos:

**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos no inciso I do artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações da dotação a seguir discriminados no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.004	17.512.0503	1.605	4.4.90.51.99	0415	180.000,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>180.000,00</b>

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 5.190 de 05 de dezembro de 2016 e Resolução - SAMA n.º 022, de 26 de dezembro de 2016, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 20 de dezembro de 2017.

**Israel Aleixo de Melo  
Superintendente**

Publicada nesta data no site [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial).  
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e  
afixada no quadro de aviso da SAMA.

Bruna Maria Ramos  
Expediente – SUP em 20/12/2017